

**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 10 DE MAIO DE 2022**

1. **Data, hora e local:** No dia 10 de maio de 2022, às 9h, de forma presencial, na sede do Enjoei S.A. (“Companhia”).
2. **Presença:** Presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia.
3. **Convocação:** Reunião regularmente convocada, na forma do art. 7.1 do Regimento Interno do Conselho de Administração.
4. **Mesa:** Presidente: Ana Luiza McLaren Moreira Maia e Lima; Secretária: Isabel Mirandez Del Nero Gomes.
5. **Ordem do dia:** (i) reeleger a atual composição da Diretoria Estatutária para novo mandato de dois anos; (ii) reeleger a atual composição do Comitê de Auditoria Estatutário para novo mandato de dois anos; e (iii) deliberar sobre os resultados financeiros da Companhia referentes ao primeiro trimestre do exercício social de 2022.
6. **Deliberações:** Após análise e discussão das matérias da ordem do dia, os conselheiros presentes, por unanimidade de votos e sem qualquer ressalva:
 - 6.1. elegeram aos cargos de membros da Diretoria Estatutária da Companhia, nos termos do art. 34, c), do Estatuto Social da Companhia, para mandato até a data da primeira reunião do Conselho de Administração realizada após a Assembleia Geral Ordinária de 2024 que deliberar sobre as contas do exercício social que se encerrar em 31 de dezembro de 2023:
 - 6.1.1. como **Diretor Presidente**, o Sr. **Tiê Lima**, brasileiro, casado pelo regime de separação total de bens, publicitário, portador da cédula de identidade nº 59.416.716-4 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 085.009.547-60, com endereço profissional à Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.830, 12º Andar, Torre 4, Vila Nova Conceição, São Paulo/SP, CEP 04543-900.

o Diretor Presidente ora eleito ocupará o referido cargo mediante assinatura do respectivo termo de posse lavrado em livro próprio, com mandato até a data da primeira reunião do Conselho de Administração realizada após a Assembleia Geral Ordinária de 2024 que deliberar sobre as contas do exercício social que se encerrar em 31 de dezembro de 2023. O Diretor Presidente ora eleito declara, sob as penas da lei, não estar impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a

fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no §1º do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações e na Instrução CVM nº 367, de 29 de maio de 2002.

6.1.2. como **Diretora Vice Presidente Executiva**, a Sra. **Ana Luiza McLaren Moreira Maia e Lima**, brasileira, casada pelo regime da separação total de bens, publicitária, portadora da cédula de identidade nº 623951-1, expedida pelo MM/RJ, inscrita no CPF/ME sob o nº 091.845.507-32, com endereço profissional à Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.830, 12º Andar, Torre 4, Vila Nova Conceição, São Paulo/SP, CEP 04543-900.

a Diretora Vice Presidente Executiva ora eleita ocupará o referido cargo mediante assinatura do respectivo termo de posse lavrado em livro próprio, com mandato até a data da primeira reunião do Conselho de Administração realizada após a Assembleia Geral Ordinária de 2024 que deliberar sobre as contas do exercício social que se encerrar em 31 de dezembro de 2023. A Diretora Vice Presidente Executiva ora eleita declara, sob as penas da lei, não estar impedida por lei especial, ou condenada por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no §1º do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações e na Instrução CVM nº 367, de 29 de maio de 2002.

competem à Diretora Vice Presidente Executiva (i) coordenar, administrar, dirigir e supervisionar as atividades de mídia e comunicação da Companhia; (ii) definir as estratégias de atuação e posicionamento de marca da Companhia com relação à análise de mercado e publicidade; (iii) coordenar as atividades de relações públicas; (iv) gerir as estratégia e organização operacional da Companhia; (v) coordenar métodos de recrutamento, seleção, treinamento e retenção de talentos adotados pela Companhia; (vi) coordenar políticas e procedimentos internos da Companhia; (vii) gerir a estratégia de sustentabilidade da Companhia.

6.1.3. como **Diretor Financeiro e de Relações com Investidores**, o Sr. **Guilherme Soares Almeida**, brasileiro, engenheiro eletrônico, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, portador da Cédula de Identidade RG nº 001.843.516 ITEP/RN, inscrito no CPF/ME nº 067.887.174-43, com endereço profissional à Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.830, 12º Andar, Torre 4, Vila Nova Conceição, São Paulo/SP, CEP 04543-900.

o Diretor Financeiro e de Relações com Investidores ora eleito ocupará o referido cargo mediante assinatura do respectivo termo de posse lavrado em livro próprio, com mandato até a data da primeira reunião do Conselho de Administração realizada após a Assembleia Geral Ordinária de 2024 que deliberar sobre as contas do exercício social que se encerrar em 31 de dezembro de 2023. O Diretor

Financeiro e de Relações com Investidores ora eleito declara, sob as penas da lei, não estar impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no §1º do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações e na Instrução CVM nº 367, de 29 de maio de 2002.

- 6.1.4.** como **Diretor de Growth**, o Sr. **Iuri Lima Ribeiro**, brasileiro, engenheiro eletrônico, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 960024883-40 SSP/CE, inscrito no CPF/ME sob nº 036.568.803-79, com endereço profissional à Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.830, 12º Andar, Torre 4, Vila Nova Conceição, São Paulo/SP, CEP 04543-900.

o Diretor de Growth ora eleito ocupará o referido cargo mediante assinatura do respectivo termo de posse lavrado em livro próprio, com mandato até a data da primeira reunião do Conselho de Administração realizada após a Assembleia Geral Ordinária de 2024 que deliberar sobre as contas do exercício social que se encerrar em 31 de dezembro de 2023. O Diretor de Growth ora eleito declara, sob as penas da lei, não estar impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no §1º do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações e na Instrução CVM nº 367, de 29 de maio de 2002.

- 6.1.5.** como **Diretor de Tecnologia**, o Sr. **Carlos Eduardo Brando**, brasileiro, engenheiro de computação, casado, portador da cédula de identidade RG nº 32.683.865-X SSP/SP inscrito no CPF/ME sob o nº 288.704.818-08, com endereço profissional à Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.830, 12º Andar, Torre 4, Vila Nova Conceição, São Paulo/SP, CEP 04543-900.

o Diretor de Tecnologia ora eleito ocupará o referido cargo mediante assinatura do respectivo termo de posse lavrado em livro próprio, com mandato até a data da primeira reunião do Conselho de Administração realizada após a Assembleia Geral Ordinária de 2024 que deliberar sobre as contas do exercício social que se encerrar em 31 de dezembro de 2023. O Diretor de Tecnologia ora eleito declara, sob as penas da lei, não estar impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no §1º do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações e na Instrução CVM nº 367, de 29 de maio de 2002.

- 6.2.** elegeram aos cargos de membros do Comitê de Auditoria Estatutário, nos termos dos

artigos 48 e 49 do Estatuto Social, para mandato até a data da primeira reunião do Conselho de Administração realizada após a Assembleia Geral Ordinária de 2024 que deliberar sobre as contas do exercício social que se encerrar em 31 de dezembro de 2023:

6.2.1. a Sra. **Helena Turola de Araújo Penna**, brasileira, casada, economista, portadora da cédula de identidade RG nº 009.650.907-0 - DETRAN/RJ e inscrita no CPF/ME sob o nº 042.979.517-38, com endereço profissional à Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.830, 12º Andar, Torre 4, Vila Nova Conceição, São Paulo/SP, CEP 04543-900, membro independente, nos termos da Instrução CVM nº 308/1999 e do Regulamento do Novo Mercado, e com reconhecida experiência em assuntos de contabilidade societária, nos termos da Instrução CVM nº 308/1999, conforme documentação arquivada na sede da Companhia, de acordo com os §§5º, 6º e 7º do artigo 31-C da referida Instrução.

Em observância ao art. 31-B, V da Instrução CVM nº 308/1999, ao art. 22, III do Regulamento do Novo Mercado e à Cláusula 2.7 do Regimento Interno do Comitê de Auditoria Estatutário, o membro do Comitê de Auditoria Estatutário ora eleito é designado, neste ato, coordenador do referido comitê.

O membro do Comitê de Auditoria ora eleito ocupará o referido cargo mediante assinatura do respectivo termo de posse lavrado em livro próprio, com mandato até a data da primeira reunião do Conselho de Administração realizada após a Assembleia Geral Ordinária de 2024 que deliberar sobre as contas do exercício social que se encerrou em 31 de dezembro de 2023. O membro do Comitê de Auditoria ora eleito declara, sob as penas da lei, não estar impedida por lei especial, ou condenada por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no §1º do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações e na Instrução CVM nº 367, de 29 de maio de 2002.

6.2.2. o Sr. **Marco Antônio André Provetti**, brasileiro, casado, contador, portador da cédula de identidade nº 5.064.903-7, emitida pelo Detran RJ, inscrito no CPF/ME sob o nº 607.141.237-49, com endereço comercial na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1830, 12º Andar, Torre 4, Vila Nova Conceição, CEP 04543-90, membro independente, nos termos da Instrução CVM nº 308/1999 e do Regulamento do Novo Mercado, e com reconhecida experiência em assuntos de contabilidade societária, nos termos da Instrução CVM no 308/1999, conforme documentação arquivada na sede da Companhia, de acordo com os §§5º, 6º e 7º do artigo 31-C da referida Instrução.

O membro do Comitê de Auditoria ora eleito ocupará o referido cargo mediante assinatura do respectivo termo de posse lavrado em livro próprio, com mandato até a data da primeira reunião do Conselho de Administração realizada após a

Assembleia Geral Ordinária de 2024 que deliberar sobre as contas do exercício social que se encerrou em 31 de dezembro de 2023. O membro do Comitê de Auditoria ora eleito declara, sob as penas da lei, não estar impedida por lei especial, ou condenada por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no §1º do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações e na Instrução CVM nº 367, de 29 de maio de 2002.

6.2.3. a Sra. **Ana Paula Wirthmann**, brasileira, administradora, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 20.108.421-1 SSP-SP, inscrita no CPF/ME nº 147.916.228-04, com endereço profissional à Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.830, 12º Andar, Torre 4, Vila Nova Conceição, São Paulo/SP, CEP 04543-900, membro independente, nos termos da Instrução CVM nº 308/1999 e do Regulamento do Novo Mercado, e com reconhecida experiência em assuntos de contabilidade societária, nos termos da Instrução CVM nº 308/1999, conforme documentação arquivada na sede da Companhia, de acordo com os §§5º, 6º e 7º do artigo 31-C da referida Instrução.

O membro do Comitê de Auditoria ora eleito ocupará o referido cargo mediante assinatura do respectivo termo de posse lavrado em livro próprio, com mandato até a data da primeira reunião do Conselho de Administração realizada após a Assembleia Geral Ordinária de 2024 que deliberar sobre as contas do exercício social que se encerrou em 31 de dezembro de 2023. O membro do Comitê de Auditoria ora eleito declara, sob as penas da lei, não estar impedida por lei especial, ou condenada por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no §1º do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações e na Instrução CVM nº 367, de 29 de maio de 2002.

6.3. aprovaram os resultados financeiros da Companhia referentes ao primeiro trimestre do exercício social de 2022.

7. **Lavratura:** Foi autorizada, por unanimidade de votos, a lavratura da presente ata na forma de sumário, conforme o disposto no parágrafo 1º do artigo 130 da Lei das Sociedades por Ações.
8. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Reunião do Conselho de Administração, da qual se lavrou a presente ata que, lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes.
9. **Assinaturas: Mesa:** Ana Luiza McLaren Moreira Maia e Lima (Presidente); e Isabel Mirandez Del Nero Gomes (Secretária). Conselheiros presentes: Ana Luiza McLaren Moreira Maia e Lima, Fernando Biancardi Cirne, Gregory Louis Reider, Helena Turola de Araujo Penna e Renato Feitosa Rique.

Certifico e dou fé que a presente é cópia fiel e confere com a ata original lavrada no livro próprio do Enjoei S.A.

São Paulo, 10 de maio de 2022.